



LEI Nº 1107 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

Dá denominação a Rua no bairro Ribeirão Grande e dá outras providências.

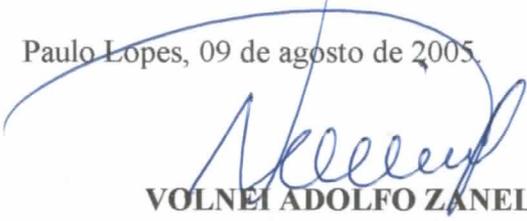
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua **SANTIAGO JUVENAL JOSE**, que se inicia na residência do Sr. Silvio Joaquim Bernardo, e se estende ao final da residência do Sr. Manoel Leodório Martins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 09 de agosto de 2005.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 09 de agosto de 2005.



SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretario M. de Administração